



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.459/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanccionado e Publicado
Em 30/05/2016

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Elita Bahia**, a rua fica localizada em transversal na Avenida Waldir Pires, Morro dos Lopes. Ponto de referência em frente ao Bar do Regis.

Art. 2º - A identificação da Rua, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

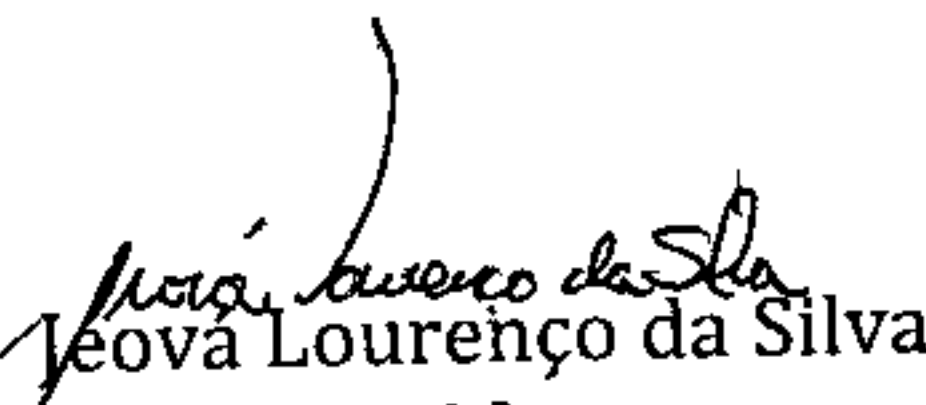
Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

Art. 4º - A localização do referido logradouro, está definida no mapa em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 20 de Maio de 2016.


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Leová Lourenço da Silva
Presidente.


Manoel José dos Santos Filho
2º Secretário